

CONCORSO PER LA SELEZIONE DI 1 COLLABORATORE AMMINISTRATIVO PRESSO IL CONSOLATO GENERALE D'ITALIA PROVA SCRITTA 2 – DAL PORTOGHESE ALL'ITALIANO

PROVA 3 - 14/07/2025

Sezione 1

Cidadania

Uma emenda aprovada pelo Senado estabelece prazos e regras para que cidadãos italianos com filhos no exterior manifestem o desejo de reconhecimento da cidadania.

Entre as principais alterações, a nova legislação limita o reconhecimento automático da cidadania iure sanguinis a apenas duas gerações: filhos e netos de italianos nascidos na Itália. Descendentes mais distantes, como bisnetos, só poderão pleitear o direito se atenderem a exigências adicionais, como residência legal na Itália por pelo menos dois anos antes do pedido.

A reforma também impõe a necessidade de vínculo real e contínuo com o país.

O Ministro das Relações Exteriores italiano Tajani explicou que a decisão foi motivada por uma série de abusos nos últimos anos. “O reconhecimento da cidadania italiana é algo sério. Não pode ser apenas uma forma de obter um passaporte europeu para viajar”, declarou. Ele citou casos de fraudes, turismo sanitário, agências especializadas em “venda de cidadanias” e até mesmo infiltrações de membros do Hezbollah que teriam obtido a cidadania de forma ilícita.

Apesar do tom rigoroso, o ministro afirmou que o governo continuará incentivando a chamada “imigração de retorno”, facilitando o caminho para ítalo-descendentes que desejam efetivamente viver e contribuir com a Itália. “Queremos proteger quem se sente verdadeiramente italiano. Mas não podemos mais aceitar o uso oportunista da cidadania para fazer negócios ou turismo médico”, concluiu.

A reforma representa um marco na política migratória italiana e promete reorganizar o sistema de reconhecimento da cidadania, colocando fim ao que Tajani classificou como “fábricas de passaportes” espalhadas pelo mundo.

Sezione 2

Art. 10 – Responsabilidade do fornecedor e caução definitiva

10.1 O FORNECEDOR assume toda a responsabilidade em casos de acidentes e danos causados ao CONTRATANTE devido a falhas ou negligência cometidas durante a execução do serviço por

seus funcionários. O FORNECEDOR compromete-se a tratar confidencialmente todos os documentos, dados e informações que lhe forem fornecidos em virtude de execução deste contrato.

10.2 O presente contrato não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e os empregados e prepostos do FORNECEDOR, além daquilo que for expressamente acordado, responsabilizando-se o FORNECEDOR por todos os tributos e encargos devidos, sejam trabalhistas, sociais ou previdenciários. Os empregados do FORNECEDOR podem realizar exclusivamente as atividades previstas no presente contrato, não sendo autorizada de modo algum a execução de outras atividades. O FORNECEDOR compromete-se a informar a todos os seus prestadores de serviço sobre o conteúdo da presente cláusula.

10.3 O FORNECEDOR apresentará, como garantia de boa execução de todas as obrigações assumidas em cada contrato uma garantia bancária fidejussória com renúncia expressa ao benefício de ordem ou seguro de execução contratual correspondente a 10% do valor desse instrumento contratual, operante dentro do prazo de quinze dias, quando possível, mediante solicitação formal do adjudicante.

Sezione 3

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2025
Ao cuidado do Setor de Registro Civil
Prefeitura de Roma

Assunto: Solicitação formal de transcrição de atos do estado civil em decorrência da aquisição da cidadania italiana

Prezadíssimos Senhores,

Eu, José Silva, nascido na cidade de Petrolina, venho, por meio deste expediente, comunicar formalmente que obtive recentemente a cidadania italiana por meio de procedimento consular regularizado junto ao Consulado Geral da Itália no Rio de Janeiro, tendo cumprido todas as etapas previstas na legislação vigente.

Com vistas à adequada instrução do presente pedido, encaminho em anexo a seguinte documentação comprobatória e complementar:

1. Cópia autenticada do certificado de aquisição da cidadania italiana ou do termo de prestação de juramento
2. Cópias dos atos a serem transcritos, devidamente emitidos em formato plurilíngue ou acompanhados de tradução juramentada conforme exigências consuetudinárias

Permaneço inteiramente à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais ou para o envio de documentação complementar que eventualmente se fizer necessária à devida tramitação do processo.

Atenciosamente,

José Silva

Sezione 4

1874-2024: 150 ANOS DE AMIZADE E CONEXÃO ENTRE ITÁLIA E BRASIL: JUNTOS RUMO AO FUTURO

Em 21 de fevereiro, o Brasil celebra o “Dia do Imigrante Italiano”, data instituída pelo Congresso Nacional Brasileiro, por meio da Lei 11.687, de 2008.

A celebração remete especialmente aos italianos que desembarcaram no estado do Espírito Santo em 21 de fevereiro de 1874, a bordo do navio La Sofia, marco simbólico do início da imigração italiana para o Brasil.

Os italianos primeiro, e depois os ítalo-brasileiros, atualmente estimados em cerca de 32 milhões, desempenharam um papel fundamental no desenvolvimento do Brasil nas áreas da política, da economia, da ciência e sociocultural.

Essa relação é motivo de orgulho para ambos os países, unidos por laços fraternos de amizade e intensa colaboração.

Sezione 5

Visita Institucional do Cônsul Geral da Itália à Empresa Sol e ao Projeto Escola Linda

O Cônsul Geral da Itália realizou uma visita institucional à Sol, empresa italiana referência no setor de energia, fortalecendo os laços de cooperação econômica e tecnológica entre Itália e Brasil.

Durante a visita, foi apresentado o Projeto Escola Linda, um espaço inovador que reflete o compromisso com a educação e o desenvolvimento sustentável. O projeto, idealizado pela direção responsável e coordenado pela equipe de obras, busca promover a formação técnica e o aprimoramento profissional, alinhando conhecimento e inovação.

A colaboração entre o Consulado Geral e a Sol reforça a importância de parcerias estratégicas para a promoção da cultura, tecnologia e desenvolvimento social, evidenciando o papel ativo da comunidade ítalo-brasileira no cenário brasileiro.

Crédito das fotos, realização do projeto e direção da obra: Nicola Maisto

#VisitaInstitucional #Educação #Inovação #ComunidadeItaloBrasileira